

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Período disponível para inclusão de clientes no sistema de emissão: 28/11/2023 a 31/12/2023, não prorrogável. Prazo de 30 dias a partir do cadastro para que o participante inicie o uso da solução SafeNota.
2. O Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), será disponibilizado gratuitamente durante os 06 (seis) primeiros meses (a contar da data de cadastro no sistema de emissão de notas), aos clientes dos Contadores ativos no CRC/RJ, desde que a empresa indicada esteja sediada no estado do Rio de Janeiro (RJ).
3. Após o período de gratuidade (06 meses) dar-se-á o início de cobrança recorrente de mensalidade prevista pelo uso do sistema de emissão de notas. O valor cobrado será o previsto no site da plataforma (<https://safenota.com.br/>) no momento do cadastro.
4. O cliente a qualquer momento poderá solicitar o cancelamento do Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) com antecedência de 30 (trinta) dias através do endereço eletrônico relacionamento@safeweb.com.br, desde que esteja adimplente com mensalidades, caso existam.
5. Será condição de acesso ao serviço a clientes dos contadores que comprovem apresentação pelo contador de:
 - a. Certidão Negativa de Débito válida (emitida no site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro).
 - b. Carteira profissional válida ou Consulta no site CFC (<https://www3.cfc.org.br/SPW/ConsultaNacionalCFC/cfc/consultaprofissional>) que conste como resultado da pesquisa do CPF do Contador, registro ou nome do contador como situação ATIVA e vinculado ao CRC/RJ.
6. Benefícios disponibilizados pelo Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e):
 - a. Emissão de NFC-e, notas ilimitadas, durante o período da estipulado no Anexo II;
 - b. suporte técnico;
 - c. cadastro de clientes;
 - d. cadastro de tributos;
 - e. e cadastro de produtos;
7. Para uso do Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) será necessário Certificado Digital e-CNPJ A1 ou A3 conectado ao computador que realizará a emissão;
9. Requisitos de sistema mínimos e recomendados para o Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e):
 - a. Sistema operacional Windows 10 ou superior;
 - b. e boa conexão de internet.
10. A instalação do aplicativo do Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) pode ser realizada em mais de um equipamento Windows. No entanto, não é possível a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) de forma simultânea em mais de um equipamento Windows.
11. Os treinamentos para uso do Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) serão realizados em grupos, com frequência de 1 (uma) vez por semana ao longo das semanas da

campanha. As datas e horários específicos para os treinamentos serão definidos pelas partes de comum acordo.

12. Confidencialidade e sigilo das informações

12.1. A Safeweb e a SafeNota declaram que realizam o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018 – LGPD - às quais se submeterão os serviços e responsabiliza-se pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e explícitos informados, e pela compatibilidade no tratamento, com as finalidades informadas.

12.2 A Safeweb e a SafeNota declaram, ainda, que adotam medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

12.3 Os dados pessoais inseridos pelo profissional contábil e utilizados para acesso, uso do sistema e aquisição de Certificados Digitais serão tratados pela Safeweb e pela SafeNota durante o tempo que estiver vigente o período de uso do Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

12.4 O profissional contábil é responsável pela inserção de todo e qualquer dado pessoal no sistema, devendo garantir a assertividade dos dados imputados, sendo responsável por manter seus dados de cadastro atualizados.

12.5 Finalizado o uso do Sistema para emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), os dados pessoais poderão ser retidos na forma da lei, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 -LGPD.